



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 10min, na sala de reuniões da Unidade Jaraguá da CASAL, situada à Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 96, Pajuçara, Maceió/AL., deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 03/2020 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços do aumento do muro e colocação de concertina na Estação de Tratamento de Água do Pratagy, no Benedito Bentes, Maceió/AL, mediante condições contidas no Projeto Executivo, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 745/2017, CI Nº 013/2017 – UNBB. Antes da abertura da sessão a Assessora da ASLIC informou que a CASAL adotou todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, conforme consta da fl. 03 do EDITAL. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Equipe de Apoio Dayselanea Correia de Oliveira Silva, devidamente habilitados e nomeados através da RD 021/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08/05/2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/06/2020, fl. 40, e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceram as empresas: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, representada pelo Sr. João Izidio Correia Santana, portador do RG nº 6356120 SSP/PE, CPF nº 046.379.774-44; LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, portador do RG nº 99001279474 SSP/AL, CPF nº 037.422.224-06; PAULO SERGIO SILVA EPP, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Silva, portador do RG nº 844614 SSP/AL, CPF nº 635.640.764-68; ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, representada pelo Sr. Eduardo Mello Casado, portador do RG nº 2941761 SSP/PB, CPF nº 338.754.378-61; ABTEC ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Guilherme Siqueira Borba, portador do RG nº 6315319 SDS/PE, CPF nº 047.696.884-40; ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Leandro Edmundo Costa Esequiel, portador do RG nº 1593203 SSP/AL, CPF nº 034.834.944-05. Os documentos de credenciamento da empresa presente foram recebidos e verificados após a abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciada ao certame as empresas: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, LEF CONSTRUÇÕES LTDA, PAULO SERGIO SILVA EPP, ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, ABTEC ENGENHARIA LTDA, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelas licitantes

1



**Casal**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

credenciadas. Posteriormente, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelas licitantes credenciadas. A Assessora da ASLIC fez constar que a todas as empresas credenciadas apresentaram os arquivos da proposta em meio físico e em CD (*compact disc*), com exceção da empresa PAULO SERGIO SILVA EPP, que não entregou apenas o CD. A proposta de preço da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, foi apresentada em 11 (onze) laudas, no valor de R\$ 405.054,73 (quatrocentos e cinco mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com 10 (dez) laudas no valor de R\$ 387.224,23 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos); a empresa PAULO SERGIO SILVA EPP, apresentou proposta com 07 (sete) laudas no valor de R\$ 363.284,09 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com 09 (nove) laudas no valor de R\$ 293.167,31 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos); a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, apresentou proposta com 44 (quarenta e quatro) laudas no valor de R\$ 297.018,67 (duzentos e noventa e sete mil dezoito reais e sessenta e sete centavos); a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com 34 (trinta e quatro) laudas no valor de R\$ 463.665,73 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). As propostas de preços foram inicialmente classificadas na seguinte ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS
01	ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 293.167,31
02	ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	R\$ 297.018,68
03	PAULO SERGIO SILVA EPP	R\$ 363.284,09
04	LEF CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 387.224,23
05	SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	R\$ 405.054,73
06	ABTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 463.665,73

A empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou no credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial onde consta a informação que a empresa está enquadrada como EPP, no entanto o representante da empresa, Sr. Leandro Edmundo Costa Esequiel, esclareceu que a empresa não se enquadra mais como EPP em razão de apresentar Balanço Comercial com valor superior a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), informou também que já apresentou o novo balanço na Junta Comercial, portanto com base nessas informações e considerando o licitante age de boa-fé, a Assessora da ASLIC considerou que a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA não é enquadrada como EPP. A Assessora da ASLIC, após os cálculos efetuados pelo membro técnico contábil, verificou a existência de empate ficto entre a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Com base no artigo 56 parágrafo 1º,





**Casal**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

artigo 44, parágrafo 1º, da Lei Complementar 123/2006 e item 7, alínea “c” do edital em epígrafe, a Assessora questionou se a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP aceitaria cobrir a proposta da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. O representante da empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP ofereceu uma nova proposta no valor de R\$ 293.160,00 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta reais), passando a ocupar o primeiro lugar na classificação das propostas. A Assessora da ASLIC tomou conhecimento do preço sigiloso e iniciou a negociação com a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, solicitando que a empresa ofertasse seu melhor preço. O representante da empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP informou que manteria o preço ofertado. A Assessora da ASLIC informou que aceita a proposta ofertada visto que está menor que o valor de referência da Companhia. Com isso a nova ordem de classificação das empresas é a seguinte:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS
01	ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	R\$ 293.160,00
02	ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 293.167,31
03	PAULO SERGIO SILVA EPP	R\$ 363.284,09
04	LEF CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 387.224,23
05	SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	R\$ 405.054,73
06	ABTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 463.665,73

A assessora da ASLIC declara ARREMATANTE da licitação a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, com proposta no valor global de R\$ 293.160,00 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta reais), conforme item 10.3 do edital a empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de 02/07/2020 finalizando em 03/07/2020 para apresentação da proposta ajustada, com todos os elementos constantes no item 9 do edital. A apresentação dos documentos poderá ser por e-mail com todos os documentos digitalizados com a assinatura do representante legal/responsável técnico. Após a análise do membro técnico de engenharia pode existir a necessidade de ajustar as planilhas de preço e do cronograma físico-financeiro, a empresa terá um prazo de mais 02 (dois) dias para ajustar a sua proposta, sendo possível a modificação dos preços sempre para menor, nunca acima da proposta global ofertada, somente ao final da aprovação de toda a proposta é que a empresa deve entregar as vias em original. Dando continuidade foi aberto o envelope B, contendo os documentos de habilitação somente da empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, sendo rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados. A Comissão disponibilizou os documentos de habilitação da empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP para todos os representantes analisarem. A Assessora da ASLIC questionou aos representantes das empresas participantes se haveria observações a fazer e o representante da empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, Sr. Guilherme Siqueira Borba, se manifestou questionando a



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

proposta de preços apresentada pelas empresas ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA E PAULO SERGIO SILVA EPP, uma vez que apresentaram a planilha de preços em desconformidade no item 4.3.6, da planilha, remoção manual de entulho, a forma correta seria 3m<sup>3</sup> e apresentaram 3 und, onde isso irá acarretar modificação no preço final do item. Questionou também que nos documentos de habilitação apresentados pela empresa ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP não contém o exigido nos itens 11.4 e 11.6 do Edital. A Assessora da ASLIC informou que a sessão de continuação será informada aos participantes através de e-mail. Os envelopes B que não foram abertos ficaram de posse da ASLIC. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Dayselanea Correia de Oliveira Silva e por todos os presentes. Maceió, 01 de Julho de 2020, às 11h e 15min.

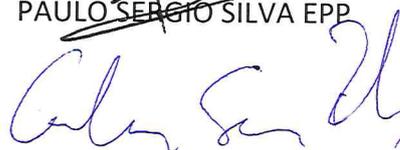
  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora da ASLIC/CASAL

  
Fabricio Santos de Oliveira  
LEF CONSTRUÇÕES

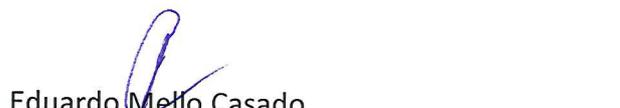
  
Cícero Azevedo Damasceno  
Membro Técnico Contábil

  
Paulo Sérgio Silva  
PAULO SERGIO SILVA EPP

  
Dayselanea Correia de O. Silva  
Equipe de Apoio

  
Guilherme Siqueira Borba  
ABTEC ENGENHARIA LTDA

  
João Izidio Correia Santana  
SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

  
Eduardo Mello Casado  
ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
EIRELI EPP

  
Leandro Edmundo Costa Esequiel  
ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA